



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1065/95.

Em 28 de Junho de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2275 - Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS-SP

AS COMISSÕES DE:

Finanças

S. S. em 12 / 6 / 95

PRESIDENTE

cp/nd/vam



0975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 2 2 7 5
(28 DE JUNHO DE 1995.)**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À ilibada e nóbre apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto dispendo sobre - Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação e dá outras providências.

Através do processo administrativo de nº 701/95, o Sr. CANTIDIO SOARES OLIVEIRA, solicitou junto à municipalidade regularização de área de sua propriedade.

Referido processo tramitou pelos departamentos da Prefeitura, que em final análise concluíram pela regularização da área.

Com a presente propositura, pretende-se, tão somente, a necessária autorização, para que se receba em doação as áreas de Servidão Existentes, para sua oficialização.

De se registrar que a doação será efetuada sem qualquer ônus à Municipalidade.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

 cp/nd/vam



0976
PROJETO DE LEI N.º 2.834/95

(28 DE JUNHO DE 1995.)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber áreas em doação e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, as áreas descritas no Parágrafo Único deste Artigo, para regularização da abertura das Estradas de Servidão, objeto de apreciação do Processo de Regularização da Área-Processo nº 701/95 - de propriedade do senhor **CANTIDIO SOARES OLIVEIRA** e de sua mulher **CLAUDIA ORNELIA DA SILVA OLIVEIRA**, objeto da Matrícula nº 52.485, do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

PARÁGRAFO ÚNICO.- As áreas a serem recebidas em doação, têm a seguinte descrição:

ÁREA DA ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE - 6.220,82m².

Começa num ponto localizado na divisa com terras da Cia. Fixo Forge, à 13,01m do marco M7 e a divisa do prolongamento da Estrada Municipal Existente à 140,00m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, SP 332. Desse ponto segue em curva à direita com distância de 5,62m; daí segue em reta com distância de 77,24m, deflete à esquerda e segue em curva com distância de 23,85m; daí segue em reta com distância de 122,90m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 45,53m, sempre confrontando com a área 3; daí segue em reta com distância de 36,31m, confrontando com a área 3; continua na mesma reta por mais 108,50m, confrontando com a Servidão Existente e, continua na mesma reta por mais 19,53m, confrontando com a área 4; daí deflete à direita, atravessando a Estrada Municipal Existente, com a qual confronta, na distância de 14,40m, daí deflete à direita e segue em reta com distância de 80,25m, confrontando com a área 2, continua na mesma reta e mede mais 41,75m, confrontando com a Passagem de Servidão Existente e continua na mesma reta com distância de 38,82m, confrontando com a área 1; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 25,52m. Daí segue em reta com distância de 122,90m; deflete à direita e segue em curva com distância 39,60m. Daí segue em reta com distância de 61,55m, sempre confrontando com a Área 1, até um ponto localizado na divisa com terras da Cia. Fixo Forge. Daí deflete à direita com distância de 25,16m, atravessando a Estrada Municipal Existente, com a qual confronta até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 6.220,82m². A faixa descrita tem largura de 14,00m.

ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE - 5.091,01m².

Começa num ponto localizado na concordância com a lateral da Estrada Municipal Existente na divisa com a Área 4. Daí segue em curva à direita

-segue-

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 02 11 Junho 1995
PRESIDENTE

0977



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____

(28 DE JUNHO DE 1995.)

com distância de 8,03m; daí segue em reta com distância de 208,99m; deflete à direita e segue em curva com distância de 7,62m; daí segue em reta com distância de 188,17m, sempre confrontando com a Área 4, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida; daí deflete à esquerda e segue dividindo com o loteamento Sítio Aparecida, com distância de 10,73m, atravessando a Servidão Existente; daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 184,27m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 19,80m, daí segue em reta com distância de 111,04m, deflete à direita e segue em curva com distância de 48,51m, confrontando sempre com a área 3, até um ponto localizado na concordância com a Estrada Municipal Existente; daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 108,50m, confrontando com a Estrada Municipal Existente até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 5.091,01m². A largura da faixa da Servidão Existente em seus trechos paralelos é de 10,00m.

ÁREA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO EXISTENTE - 2.790,01m²

Começa num ponto localizado na concordância com a lateral da Estrada Municipal Existente, na divisa com a área 2. Daí segue em curva à esquerda com distância de 19,52m. Daí segue em reta com distância de 106,31m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 48,03m; daí segue em reta e mede 89,82m, sempre confrontando com a Área 2, até um ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à direita e segue pelo referido Córrego à montante, com distância de 15,42m, atravessando a Passagem de Servidão Existente. Daí deflete à direita e segue em reta com distância de 102,68m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 61,50m; daí segue em reta com distância de 94,79m, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 27,91m, sempre confrontando com a Área 1, até um ponto localizado na concordância com a Estrada Municipal Existente. Desse ponto deflete à direita e segue em reta com distância de 41,75m, confrontando com a Estrada Municipal Existente, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____

(28 DE JUNHO DE 1995.)

de 2.790,01m². A largura da faixa da Passagem de Servidão Existente, em seus trechos paralelos, é de 10,00m de largura.

ARTIGO 2º - As áreas descritas no Artigo 1º, destinam-se a regularização das Estradas de Servidão existentes na área em questão, conforme cópia da planta de regularização da área em anexo, que passa a integrar esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas Cartorárias decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos doadores.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 28 de Junho de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

 cp/nd/vam

0980

P. M. N.º

701/95

NO X

Franco

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Franco

INTERESSADO

Cantidio Soares Oliveira

Rod. Pres. Tancredo A. Neves s/n

LOCALIDADE

Caieiras

DATA

21/02/95

CLASSIFICAÇÃO

ASSUNTO

Regularização de Área

222

regularização de área

0981

EXMº SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.

701

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
PROT. Nº 001
DATA 21/2/95

REQUERENTE: CANTIDIO SOARES OLIVEIRA OLIVEIRA

Estabelecido(a) residente Ridovia Pres. Tanc. de Alm. Neves

Fone: _____

Inscrição Estadual Nº _____

C.G.C. Nº _____

Documento de Identidade Nº _____

vem,

muito respeitosamente requer a V. Excia. se digne conceder transferir determinar _____

regularização de área conforme document os em anexos.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 21 de fevereiro de 19 95

a) Antônio Soares

CAPTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FRANCO DA ROCHA

0982

Talão 8.651 / 95, de 14 / 06 / 1995 - SEM PRENOTAÇÃO

O presente título é devolvido para que sejam cumpridas as seguintes exigências.

- Há divergência entre a planta, memorial descritivo e matrícula, em relação à confrontação com os lotes 01, 02 e 03 de Antonio Saleme. Esclarecer, corrigindo onde necessário.-

- Proceder à escrituras de doação das áreas em nome da Prefeitura Municipal de Caieiras.-

- Título sujeito a novo exame.-

Franco da Rocha, 16 de Junho de 1995

Bela. Rosângela P. Medeiros
Escriventa

Não se conformando o interessado com as exigências ou não podendo satisfazê-las deverá solicitar ao Oficial, por escrito, a prenotação do título e o seu encaminhamento ao MM. Juiz do Juízo Corregedor Permanente da Comarca nos termos do artigo 193 III do Código de Processo Civil.

TERMINA DAS 12:00 ÀS 13:00 HORAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

Data da Emissao 24/02/95

DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO

PROP ESPOLIO UBALDO NENEHINI
LOCAL DO IMOVEL TANCREDO DE A. NEVES/ROD PRES , 00000
BAIROLOTEAM CRESCIUUMA GLEBA
LOCAL DE ENTREGA AV DR ARMANDO PINTO , 00101
BAIRROCIDADE CRESCIUUMA 07700-000st 3F INSC AUX PROT/R170/92

INSCRIÇÃO PRINC

24211-52-27-0001-00-000

Certidao Negativa

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do requerente, compromissario ou do proprietario acima, CERTIFICAMOS que nao ha debitos ate a presente data com referencia ao imovel acima citado

Valor Venal Janeiro/1995 Valor Venal Fevereiro/1995
Terreno : R\$ 227.457,80 R\$ 231.869,09
Predio : R\$ 1.177,48 R\$ 1.177,21
Totais : R\$ 228.635,28 R\$ 232.466,31
Area Terreno: 214.600,0 M2
Area Constr.: 37,2 M2
BENEDITO P. SANTOS
Chefe da Secao de
Divida Ativa

Taxa de Expediente : R\$ 5,30

REC10021FEV95 15.300770

NOME DO CONTRIBUINTE	
Artidio Soares Oliveira	
ENDEREÇO	
Rodovia Pres. Tancredo de A. Neves km. 30,5	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO
Caieiras-SP.	

PARA USO ESPECÍFICO

Taxa de Licença p/ Execução de Obras -
referente a regularização de área sito ao
local acima - insc. nº 34311-52-37-0001-00-
00- com área de 120.573,16 m2 - conforme
rea 1-2-3-4 - - áreas doadas 14.101.94
2 - perfazendo 134.675,00 m2 - conforme

DATA DO VENCIMENTO

PI. Nº 101/95 -
GUIA Nº 27210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS - S. P.	
DOC. MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO - D. M. A.	
1.ª Via - Contribuinte	3.ª Via - Controle Arrecadação
2.ª Via - Tesouraria	4.ª Via - Banco

MÊS	ANO	VALOR DO SERVIÇO
Fev.	1.995	0984

Taxa	xxx R\$ 2.591,46
protocolo	xxx R\$ 2,30
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL A PAGAR.....	xxx R\$ 2.593,76

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REC17221FEV95 \$2.593,76 PNC

O Recolhimento só terá validade quando autenticado mecanicamente ou carimbado pela repartição.

0986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Emissão 21/02/95

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO (DÍVIDA ATIVA)

Folha 01/01

DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

PROPR. ESOLIO UBALDO NEHEGHINI
LOCAL DO IMÓVEL TANCREDO DE A. NEVES/ROD PRES , 00000
PARCELO LOTEAM CRESCIUMA LOTES GLEBA
LOCAL DE ENTREGA AV DR ARMANDO PINTO , 00101
PARCELO/CIDADE CRESCIUMA CEP 07700-000 EST SP INSC. AUX. FRO1/R170/92

EX	CE	CERTIDÃO	LIVRO	FOLHA	V. ORIGINAL	V. ATUAL	V. MULTA	V. JUROS	V. CORREÇÃO	V. TOTAL
95	01	0003450	00020	00432	489,93	0,17	1.389,85	764,41	6.949,08	9.103,51
TOTAL13 PARCELADOS (01 / 03)						0,05	463,28	254,80	2.316,36	3.034,49

TOTAL DA PARCELA A PAGAR = R\$ **3.034,49

PNC17321FEU95

\$3.034,49REFMC

Validade : 28/02/1995 Autenticacao Mecanica ==>

MATRÍCULA NÚMERO 52.485 CONTRIBUINTE N.º 343115237000100000/1

UMA ÁREA DE TERRAS situada na Estrada Velha São Paulo-Campinas, - no Sítio Cresciúma, em zona urbana do Distrito e Município de Cai eiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com a área de 134.675,00 m2., com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco nº.510 que é limite da Cia. Melhoramento de São Paulo, daí segue por este alinhamento com a distância de 85,00m. e com o rumo SW 77°30'NE e onde vai encontrar o marco nº.260, daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 62,00m. e com o rumo SW 73°00'NE até o marco nº.261, que está no limite do Ribeirão Pinheirinho, daí deflete a esquerda e segue pelo córrego com a distância de 312,00m. até o marco nº.1, confrontando com a propriedade de Edwiges Dias de Oliveira, daí segue pelo marco nº.01 com a distância de 44,00m. e com o rumo SW 9°00'NE, até o marco nº.2, que limita com o córrego, daí segue pelo Ribeirão Pinheirinho com a distância de 440,00m., confrontando com Ubaldo Meneghini e onde vai encontrar o marco nº.3, daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 140,00m. e com o rumo SW 64°30'NE., até encontrar o marco nº.20, confrontando com uma área reservada para Sistema de Recreio e ainda com os lotes 1, 2 e 3 de Antonio Saleme, do marco 20 segue por este alinhamento com a distância de 90,50m. e com o rumo SE 12°30'NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 80,00m. e com o rumo SE 3°30'NW, até o marco nº.5, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 38,00m. e com o rumo SW 8°30'NE, confrontando com José Galera, do marco nº.6 segue com a distância de 219,00m. e com o rumo SW 33°00'NE, até o marco nº.7, deste marco deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 137,00m. e com o rumo NW 51°00'SE até o marco nº.08, confrontando com a Cia. Fixo-Forge, do marco 8 segue por este alinhamento com a distância de 140m. e com o rumo SW 31°30'NE, até o marco nº.9, que é limite da Estrada Velha São Paulo-Campinas, deste marco 9 segue por este alinhamento com a distância de 80,00m. e com o rumo NW 47°00'SE, onde vai encontrar com o marco nº.510, onde teve início essa descrição. - PROPRIETÁRIO: UBALDO MENEGHINI. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº.2.650, no 10.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital deste Estado. - (cont.vº)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA RC

ESTADO DE SÃO PAULO

0990

LIVRO N.º 2 (dois)

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

MATRÍCULA NÚMERO 52.485

CONTRIBUINTE N.º

(continuação da fl. 01).--viúva, do lar, RG.nº.3 037 976 SP. e CIC nº.308 006 338/49, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Av. Rouxinol, 837; 10º) ROGÉRIO MENECHINI, químico, RG.nº.- 2 641 244 SP., CIC nº.032 971 018/49, e sua mulher, MIRIAM RIBEIRO MENECHINI, química, RG.nº.2 997 333/SP. e CIC nº.03.875.628/34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Av. Rouxinol, nº.868, e ele na cidade de Itapeverica da Serra, - deste Estado, à rua B, nº.453; e, 11º) LETICIA MENECHINI LAMBERT, brasileira, professora, RG.nº.2 997 334 SP., e seu marido RICHARD FRANCIS LAMBERT, inglês, agricultor, RG.nº.2 737 895-modelo 19, - casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, - possuidores do CIC nº.065.131 668/53, domiciliados e residentes na Cidade de Santo André, deste Estado, à Rua Padre Manoel de Pava, nº.411.-TITULO: Herança.-FORMA DO TITULO: Formal de Partilha-extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo finado - transmitente, falecido no estado civil de casado com Gilda Meneghini ou Gilda Senatti Meneghini-processo nº.540/73, do Juízo de Direito da 4ª. Vara da Família e das Sucessões da Capital deste Estado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Plínio Novaes de Andrade Júnior, em 19 de abril de 1.989.- VALOR: NCZ\$ 604.225,05-(seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzados novos e cinco centavos).-O imóvel ficou pertencendo aos adquirentes, na proporção de 4/32 ideais a cada um dos nomeados em 1º ao 6º lugares; 2/32 ideais a cada um dos nomeados em 7º ao 9º lugares e, - 1/32 ideal a cada um dos nomeados em 10º e 11º lugares.-*.*.*.*.* A Oficiala Maior: _____ (Claudete Spera Cavalcanti).-*

Av.2/- Franco da Rocha, 30 de junho de 1.992.- Que, o regime de - bens adotado no casamento de América Meneghini Bortolotti e Ayres Bortolotti, foi convencionado no pacto antenupcial registrado sob o nº.2.263, no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital deste Estado.-*.*.*.*.*

A Oficiala Maior: _____ (Claudete Spera Cavalcanti).-*

Cont.no verso

R.3/- Franco da Rocha, 31 de outubro de 1.994.- TRANSMITENTES: ANTONIETA TEIXEIRA, e seu marido RAPHAEL TEIXEIRA; MARIA MENEGHINI DOS SANTOS, e seu marido JOSE PEREIRA DOS SANTOS; o Espólio de ANA MENEGHINI; NATALINA MENEGHINI; AMERICA MENEGHINI BORTOLOTTI, e seu marido AYRES BORTOLOTTI, possuidores do CIC. nº. 373.- 147.938/91; LYDIA MENEGHINI DOMSCHKE, e seu marido ALFRED GUNTHER DOMSCHKE; o Espólio de ADOLFO MENEGHINI; FRANCISCA GARELLINI; IRMA DEGRANDI MENEGHINI; ROGERIO MENEGHINI, e sua mulher MIRIAM RIBEIRO MENEGHINI; e, LETICIA MENEGHINI LAMBERT, e seu marido RICHARD FRANCIS LAMBERT, todos já qualificados.- ADQUIRENTES: CANDIDIO SOARES OLIVEIRA, do comércio, RG. nº. 2.831.483-SSP/SP, e CIC. nº. 084.563.568/91, e sua mulher CLAUDINA ORNELIA DA SILVA OLIVEIRA, do lar, RG. nº. 9.218.054-SSP/SP, e CIC. nº. 084.563.- 568/91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Dionisio Belante, nº. 91-Perús.- TÍTULO: Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de abril de 1.994, das notas do Cartório de Caieiras, desta Comarca, (Liv.º 63-Fls. 520/525).- VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).- Assinatura da Oficiala Maior: (Pela Claudete Spera Cavalcanti).-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha nº que se encontra arquivada nos livros nº 19 e 20 de 1934.

31 de 10 de 1934

Memorial Descritivo

0992

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de regularização.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, SP 332, antiga Estrada Velha de Campinas, Km 30,5, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha - Estado de São Paulo.

Áreas:	TOTAL	134.675,00 m2
	ÁREA 1-	43.836,98 m2
	ÁREA 2-	14.530,17 m2
	ÁREA 3-	36.945,55 m2
	ÁREA 4-	25.260,46 m2

ÁREA DA ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE
(à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras) - 6.220,82 m2

ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE
(à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras) - 5.091,01 m2

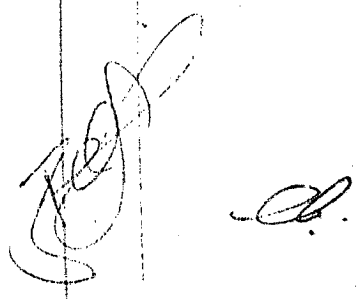
ÁREA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO EXISTENTE
(à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras) - 2.790,01 m2

PROPRIETÁRIO: CANTIDIO SOARES OLIVEIRA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

ÁREA TOTAL: 134.675,00 m2.

Inicia-se no marco nº 510 que é limite da Cia. Melhoramentos de São Paulo. Daí segue por este alinhamento com distância de 85,00m e com o rumo SW 77°30' NE e onde vai encontrar o marco nº 260, daí deflete à esquerda e segue por este alinhamento com distância de 62,00m e com o rumo SW 73°00' NE até o marco nº 261, que está no limite do Ribeirão Pinheirinho, daí deflete à esquerda e segue pelo córrego com distância de 312,00 m até o marco nº 1, confrontando com propriedade de Edwiges Dias de Oliveira. Daí segue pelo marco nº 01 com distância de 44,00m e com o rumo SW 9°00'NE, até o marco nº 2, que limita com o córrego. Daí segue pelo Ribeirão Pinheirinho com a distância de 440,00m, confrontando com Ubaldo Meneghini e onde vai encontrar o marco nº 3. Daí deflete à esquerda e segue por este alinhamento com distância de 140,00m, e com o rumo SW 64°30'NE, até encontrar o marco 20, confrontando com uma área reservada para Sistema de Recreio e ainda com os lotes 1, 2 e 3 de Antonio Saleme; do marco nº 20 segue por este alinhamento com a distância de 90,50m e com o rumo SE 12°30'NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamento com distância de 80,00m e com rumo SE 3°30'NW, até o marco nº 5, deste marco segue por este alinhamento com distância de 38,00m e com rumo SW 8°30'NE, confrontando com José Galera, do marco nº 6 segue com distância de 219,00m e com rumo SW 33°00'NE, até o marco nº 7, deste marco deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 137,00m e com rumo NW 51°00' SE



até o marco nº 08, confrontando com Cia. Fixo-Forge; do marco 8 segue por este alinhamento com distância de 140,00m e com o rumo SW 31°30'NE, até o marco nº 9, que é limite da Estrada Velha São Paulo - Campinas, deste marco 9 segue por este alinhamento com a distância de 80,00m e com o rumo NW 47°00'SE, onde vai encontrar com o marco nº 510, onde teve início essa descrição.

ÁREA 1 - 43.836,98 m2.

Começa no marco nº 510, localizado na divisa com a Companhia Melhoramentos de São Paulo e a lateral direita da faixa de domínio da SP 332, no sentido de quem de Caieiras vai à São Paulo, do marco nº 510 segue pela lateral da referida faixa de domínio com rumo de 47°00'NW e distância 80,00m, até o marco nº 9. Daí deflete à direita com rumo de 31°30'SW e segue em reta com distância de 140,00 m, até o marco M8, confrontando com terras da Cia. Fixo Forge. Daí deflete à esquerda com rumo de 51°00'NW e segue em reta com distância de 98,83m até um ponto localizado na lateral da Estrada Municipal Existente. Daí deflete à direita e segue pela lateral da referida Estrada Municipal Existente com 61,55m em reta; deflete à esquerda e mede 39,60m em curva. Daí segue em reta com distância de 122,90m; deflete à direita e mede 25,52m em curva. Daí segue em reta com distância de 38,82m, até o ponto localizado no ponto de concordância da Estrada Municipal Existente e a Passagem de Servidão Existente. Desse ponto segue em curva à direita com distância de 27,91m. Daí segue em reta com distância de 94,79m, Daí deflete à esquerda e mede 61,50m em curva. Daí segue em reta com distância de 102,68m pela lateral da Passagem de Servidão Existente, até um ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à direita e segue pelo referido Córrego, à montante, com distância de 102,52 m, até o marco nº 261. Daí deflete à direita com rumo de 73°00'NE e segue em reta com distância de 62,00m, até o marco nº 260. Daí deflete à direita com rumo de 77°30'NE e segue em reta com distância de 85,00 m, confrontando nestes dois últimos alinhamentos com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo, até o marco M 510, início desta descrição perimétrica perfazendo a área de 43.836,98 m2.

ÁREA 2 - 14.530,17 m2

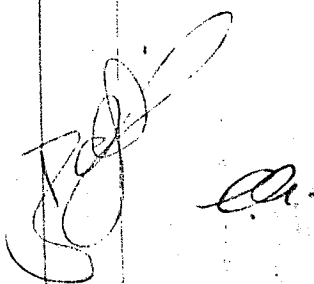
Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal Existente à 17,65 m do marco nº 1. Desse ponto segue pela lateral da referida Estrada, em reta, com distância de 80,25m; deflete à esquerda em curva de concordância com a Passagem de Servidão Existente com distância de 19,52m. Daí segue em reta pela lateral da Passagem de Servidão Existente com distância de 106,31m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 48,03m. Daí segue em reta com distância de 89,82m, sempre pela lateral da referida Passagem de Servidão Existente, até o ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à esquerda e segue pelo referido Córrego, à jusante, com distância de 194,06m, confrontando com o loteamento Vila Rosina, até o marco nº 1. Daí deflete à esquerda com rumo de 9°00'SW e segue em reta com distância de 17,65 m, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 14.530,17m2.

ÁREA 3 - 36.945,55 M2

Começa num ponto localizado na lateral da Estrada de Servidão Existente, na divisa com terras da Cia. Fixo Forge à 13,01 m do marco nº 7. Desse ponto segue em curva à direita pela lateral da Estrada Municipal Existente, com um desenvolvimento de 5,62m; daí segue em reta com distância de 77,24m, deflete à esquerda e segue em curva com distância de 23,85m; daí segue em reta com distância de 122,90m; deflete à direita e segue em curva com distância de 45,53 m; daí segue em reta com distância de 36,31m, sempre acompanhando a lateral da Estrada Municipal Existente até um ponto localizado no ponto de concordância com a lateral da Servidão Existente. Daí deflete à esquerda e segue pela referida curva de concordância com distância de 48,51m; daí segue em reta pela lateral da Servidão Existente com distância de 111,04m; deflete à direita e segue em curva com distância de 19,80m; daí segue em reta com distância de 184,27m, sempre pela lateral da referida Servidão Existente, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida. Desse ponto deflete à esquerda com rumo de 64°30'NE e segue em reta com distância de 69,96m, confrontando com o Sítio Aparecida até o marco nº 20. Do marco 20, segue por este alinhamento com distância de 90,50m e com o rumo SE 12° 30'NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 80,00m e com o rumo SE 03°30'NW, até o marco nº 5, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 38,00 m e com rumo SW 8°30'NE, confrontando com José Galera até o marco nº6; do marco 06 segue com distância de 219,00m e com rumo SW 33°00'NE, até o marco nº 07, confrontando com terras de José Galera e José Pilli. Do marco nº 07, deflete à esquerda com rumo de 51°00'SE e segue em reta com distância de 13,01m, confrontando com terras da Cia. Fixo Forge, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 36.945,55 m2.

ÁREA 4 - 25.260,46 m2.

Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal Existente à 11,95m do marco nº 2. Desse ponto segue em reta pela lateral da Estrada Municipal Existente com distância de 19,53m até um ponto localizado na concordância com a Servidão Existente. Daí deflete à direita e segue em curva pela lateral da Servidão Existente, com distância de 8,09m; daí segue em reta com distância de 208,99 m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 7,62m; daí segue em reta com distância de 188,17m, sempre pela lateral da Servidão Existente, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida. Daí deflete à direita com rumo de 64°30'SW e segue em reta com distância de 59,31m, confrontando com o Sítio Aparecida até o marco nº 3, localizado na lateral do Ribeirão Pinheirinho. Daí deflete à direita e segue pelo referido Ribeirão Pinheirinho, à jusante, com distância de 440,00 m, confrontando com Ubaldo Meneghini, até o marco nº 2. Daí deflete à direita com rumo de 9°00'NE e segue em reta com distância de 11,95m, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 25.260,46m2.



ÁREA DA ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE - 6.220,82 m² (à ser doada à Prefeitura Municipal de Caeiras).

Começa num ponto localizado na divisa com terras da Cia. Fixo Forge, à 13,01 m do marco M7 e a divisa do prolongamento da Estrada Municipal Existente à 140,00m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, SP 332. Desse ponto segue em curva à direita com distância de 5,62m; daí segue em reta com distância de 77,24m, deflete à esquerda e segue em curva com distância de 23,85 m; daí segue em reta com distância de 122,90m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 45,53m, sempre confrontando com a área 3; daí segue em reta com distância de 36,31 m, confrontando com a área 3; continua na mesma reta por mais 108,50m, confrontando com a Servidão Existente e, continua na mesma reta por mais 19,53m, confrontando com a área 4; daí deflete à direita, atravessando a Estrada Municipal Existente, com a qual confronta, na distância de 14,40m; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 80,25m, confrontando com a área 2, continua na mesma reta e mede mais 41,75m, confrontando com a Passagem de Servidão Existente e continua na mesma reta com distância de 38,82m, confrontando com a área 1; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 25,52m. Daí segue em reta com distância de 122,90 m; deflete à direita e segue em curva com distância 39,60m. Daí segue em reta com distância de 61,55 m, sempre confrontando com a Área 1, até um ponto localizado na divisa com terras da Cia. Fixo Forge. Daí deflete à direita com distância de 25,16 m, atravessando a Estrada Municipal Existente, com a qual confronta até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 6.220,82 m². A faixa retro descrita tem largura de 14,00m.

ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE - 5.091,01 m² (à ser doada a Prefeitura Municipal de Caeiras).

Começa num ponto localizado na concordância com a lateral da Estrada Municipal Existente na divisa com a Área 4. Daí segue em curva à direita com distância de 8,03m; daí segue em reta com distância de 208,99m; deflete à direita e segue em curva com distância de 7,62m; daí segue em reta com distância de 188,17m, sempre confrontando com a Área 4, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida; daí deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Sítio Aparecida, com distância de 10,73m, atravessando a Servidão Existente; daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 184,27m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 19,80m, daí segue em reta com distância de 111,04 m, deflete à direita e segue em curva com distância de 48,51m, confrontando sempre com a área 3, até um ponto localizado na concordância com a Estrada Municipal Existente; daí deflete a esquerda e segue em reta com distância de 108,50m, confrontando com a Estrada Municipal Existente até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 5.091,01 m². A largura da faixa da Servidão Existente em seus trechos paralelos é de 10,00m.

ÁREA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO EXISTENTE - 2.790,01m² (à ser doado à Prefeitura Municipal de Caeiras).

Começa num ponto localizado na concordância com a lateral da Estrada Municipal Existente, na divisa com a área 2. Daí segue em curva à esquerda com

[Handwritten signature]

distância de 19,52 m. Daí segue em reta com distância de 106,31 m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 48,03m; daí segue em reta e mede 89,82m, sempre confrontando com a Área 2, até um ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à direita e segue pelo referido Córrego à montante, com distância de 15,42m, atravessando a Passagem de Servidão Existente. Daí deflete à direita e segue em reta com distância de 102,68m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 61,50m; daí segue em reta com distância de 94,79m, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 27,91m, sempre confrontando com a Área 1, até um ponto localizado na concordância com a Estrada Municipal Existente. Desse ponto deflete à direita e segue em reta com distância de 41,75 m, confrontando com a Estrada Municipal Existente, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 2.790,01 m². A largura da faixa da Passagem de Servidão Existente, em seus trechos paralelos, é de 10,00m de largura.

Caleiras, 07 de Dezembro de 1994.

Cantidio Soares Oliveira

CANTIDIO SOARES OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO

Ilson Roberto Balliego
ILSON ROBERTO BALLIEGO
RESP. TÉCNICO CREA 0640.65674-0
I.M. 1417/82
ART. N° 0640.656740/94/008

VISTO

Caleiras 07 JUN 1995

Prefeitura Municipal Caleiras
Depto. de Obras e Serviços Municipais.

Arq.º José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Proj. Planejamento
SMOPP-1

Memorial Descritivo

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de regularização.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, SP 332, antiga Estrada Velha de Campinas, Km 30,5, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha - Estado de São Paulo.

Áreas:

TOTAL	134.675,00 m2
ÁREA 1-	43.836,98 m2
ÁREA 2-	14.530,17 m2
ÁREA 3-	36.945,55 m2
ÁREA 4-	25.260,46 m2

ÁREA DA ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE
(à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras) - 6.220,82 m2

ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE
(à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras) - 5.091,01 m2

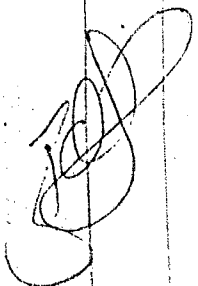
ÁREA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO EXISTENTE
(à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras) - 2.790,01 m2

PROPRIETÁRIO: CANTIDIO SOARES OLIVEIRA

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

ÁREA TOTAL: 134.675,00 m2.

Inicia-se no marco nº 510 que é limite da Cia. Melhoramentos de São Paulo. Daí segue por este alinhamento com distância de 85,00m e com o rumo SW 77°30' NE e onde vai encontrar o marco nº 260, daí deflete à esquerda e segue por este alinhamento com distância de 62,00m e com o rumo SW 73°00' NE até o marco nº 261, que está no limite do Ribeirão Pinheirinho, daí deflete à esquerda e segue pelo córrego com distância de 312,00 m até o marco nº 1, confrontando com propriedade de Edwiges Dias de Oliveira. Daí segue pelo marco nº 01 com distância de 44,00m e com o rumo SW 9°00'NE, até o marco nº 2, que limita com o córrego. Daí segue pelo Ribeirão Pinheirinho com a distância de 440,00m, confrontando com Ubaldo Meneghini e onde vai encontrar o marco nº 3. Daí deflete à esquerda e segue por este alinhamento com distância de 140,00m, e com o rumo SW 64°30'NE, até encontrar o marco 20, confrontando com uma área reservada para Sistema de Recreio e ainda com os lotes 1, 2 e 3 de Antonio Saleme; do marco nº 20, segue por este alinhamento com a distância de 90,50m e com o rumo SE 12°30'NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamento com distância de 80,00m e com rumo SE 3°30'NW, até o marco nº 5, deste marco segue por este alinhamento com distância de 38,00m e com rumo SW 8°30'NE, confrontando com José Galera, do marco nº 6 segue com distância de 219,00m e com rumo SW 33°00'NE, até o marco nº 7, deste marco deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 137,00m e com rumo NW 51°00' SE



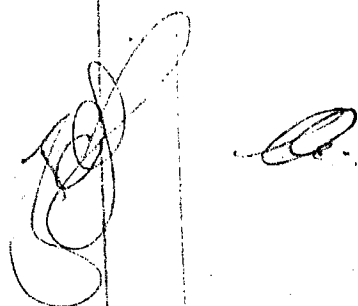
até o marco nº 08, confrontando com Cia. Fixo-Forge; do marco 8 segue por este alinhamento com distância de 140,00m e com o rumo SW 31°30'NE, até o marco nº 9, que é limite da Estrada Velha São Paulo - Campinas, deste marco 9 segue por este alinhamento com a distância de 80,00m e com o rumo NW 47°00'SE, onde vai encontrar com o marco nº 510, onde teve início essa descrição.

ÁREA 1- 43.836,98 m2.

Começa no marco nº 510, localizado na divisa com a Companhia Melhoramentos de São Paulo e a lateral direita da faixa de domínio da SP 332, no sentido de quem de Caieiras vai à São Paulo, do marco nº 510 segue pela lateral da referida faixa de domínio com rumo de 47°00'NW e distância 80,00m, até o marco nº 9. Daí deflete à direita com rumo de 31°30'SW e segue em reta com distância de 140,00 m, até o marco M8, confrontando com terras da Cia. Fixo Forge. Daí deflete à esquerda com rumo de 51°00'NW e segue em reta com distância de 98,83m até um ponto localizado na lateral da Estrada Municipal Existente. Daí deflete à direita e segue pela lateral da referida Estrada Municipal Existente com 61,55m em reta; deflete à esquerda e mede 39,60m em curva. Daí segue em reta com distância de 122,90m; deflete à direita e mede 25,52m em curva. Daí segue em reta com distância de 38,82m, até o ponto localizado no ponto de concordância da Estrada Municipal Existente e a Passagem de Servidão Existente. Desse ponto segue em curva à direita com distância de 27,91m. Daí segue em reta com distância de 94,79m, Daí deflete à esquerda e mede 61,50m em curva. Daí segue em reta com distância de 102,68m pela lateral da Passagem de Servidão Existente, até um ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à direita e segue pelo referido Córrego, à montante, com distância de 102,52 m, até o marco nº 261. Daí deflete à direita com rumo de 73°00'NE e segue em reta com distância de 62,00m, até o marco nº 260. Daí deflete à direita com rumo de 77°30'NE e segue em reta com distância de 85,00 m, confrontando nestes dois últimos alinhamentos com terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo, até o marco M 510, início desta descrição perimétrica perfazendo a área de 43.836,98 m2.

ÁREA 2 - 14.530,17 m2

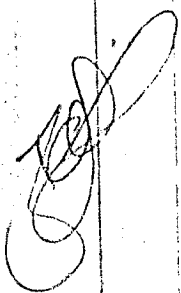
Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal Existente à 17,65 m do marco nº 1. Desse ponto segue pela lateral da referida Estrada, em reta, com distância de 80,25m; deflete à esquerda em curva de concordância com a Passagem de Servidão Existente com distância de 19,52m. Daí segue em reta pela lateral da Passagem de Servidão Existente com distância de 106,31m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 48,03m. Daí segue em reta com distância de 89,82m, sempre pela lateral da referida Passagem de Servidão Existente, até o ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à esquerda e segue pelo referido Córrego, à jusante, com distância de 194,06m, confrontando com o loteamento Vila Rosina, até o marco nº 1. Daí deflete à esquerda com rumo de 9°00'SW e segue em reta com distância de 17,65 m, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 14.530,17m2.



Começa num ponto localizado na lateral da Estrada de Servidão Existente, na divisa com terras da Cia. Fixo Forge à 13,01 m do marco nº 7. Desse ponto segue em curva à direita pela lateral da Estrada Municipal Existente, com um desenvolvimento de 5,62m; daí segue em reta com distância de 77,24m, deflete à esquerda e segue em curva com distância de 23,85m; daí segue em reta com distância de 122,90m; deflete à direita e segue em curva com distância de 45,53 m; daí segue em reta com distância de 36,31m, sempre acompanhando a lateral da Estrada Municipal Existente até um ponto localizado no ponto de concordância com a lateral da Servidão Existente. Daí deflete à esquerda e segue pela referida curva de concordância com distância de 48,51m; daí segue em reta pela lateral da Servidão Existente com distância de 111,04m; deflete à direita e segue em curva com distância de 19,80m; daí segue em reta com distância de 184,27m, sempre pela lateral da referida Servidão Existente, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida. Desse ponto deflete à esquerda com rumo de 64°30'NE e segue em reta com distância de 69,96m, confrontando com o Sítio Aparecida até o marco nº 20. Do marco 20, segue por este alinhamento com distância de 90,50m e com o rumo SE 12° 30'NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 80,00m e com o rumo SE 03°30'NW, até o marco nº 5, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 38,00 m e com rumo SW 8°30'NE, confrontando com José Galera até o marco nº6; do marco 06 segue com distância de 219,00m e com rumo SW 33°00'NE, até o marco nº 07, confrontando com terras de José Galera e José Pilli. Do marco nº 07, deflete à esquerda com rumo de 51°00'SE e segue em reta com distância de 13,01m, confrontando com terras da Cia. Fixo Forge, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 36.945,55 m2.

ÁREA 4 - 25.260,46 m2.

Começa num ponto localizado na lateral da Estrada Municipal Existente à 11,95m do marco nº 2. Desse ponto segue em reta pela lateral da Estrada Municipal Existente com distância de 19,53m até um ponto localizado na concordância com a Servidão Existente. Daí deflete à direita e segue em curva pela lateral da Servidão Existente, com distância de 8,09m; daí segue em reta com distância de 208,99 m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 7,62m; daí segue em reta com distância de 188,17m, sempre pela lateral da Servidão Existente, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida. Daí deflete à direita com rumo de 64°30'SW e segue em reta com distância de 59,31m, confrontando com o Sítio Aparecida até o marco nº 3, localizado na lateral do Ribeirão Pinheirinho. Daí deflete à direita e segue pelo referido Ribeirão Pinheirinho, à jusante, com distância de 440,00 m, confrontando com Ubaldo Meneghini, até o marco nº 2. Daí deflete à direita com rumo de 9°00'NE e segue em reta com distância de 11,95m, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 25.260,46m2.




ÁREA DA ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE - 6.220,82 m² (à ser doada à Prefeitura Municipal de Caieiras).

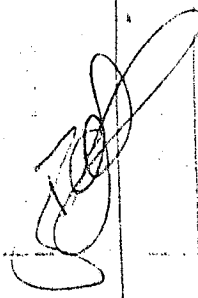
Começa num ponto localizado na divisa com terras da Cia. Fixo Forge, à 13,01 m do marco M7 e a divisa do prolongamento da Estrada Municipal Existente à 140,00m da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, SP 332. Desse ponto segue em curva à direita com distância de 5,62m; daí segue em reta com distância de 77,24m, deflete à esquerda e segue em curva com distância de 23,85 m; daí segue em reta com distância de 122,90m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 45,53m, sempre confrontando com a área 3; daí segue em reta com distância de 36,31 m, confrontando com a área 3; continua na mesma reta por mais 108,50m, confrontando com a Servidão Existente e, continua na mesma reta por mais 19,53m, confrontando com a área 4; daí deflete à direita, atravessando a Estrada Municipal Existente, com a qual confronta, na distância de 14,40m; daí deflete à direita e segue em reta com distância de 80,25m, confrontando com a área 2, continua na mesma reta e mede mais 41,75m, confrontando com a Passagem de Servidão Existente e continua na mesma reta com distância de 38,82m, confrontando com a área 1; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 25,52m. Daí segue em reta com distância de 122,90 m; deflete à direita e segue em curva com distância 39,60m. Daí segue em reta com distância de 61,55 m, sempre confrontando com a Área 1, até um ponto localizado na divisa com terras da Cia. Fixo Forge. Daí deflete à direita com distância de 25,16 m, atravessando a Estrada Municipal Existente, com a qual confronta até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 6.220,82 m². A faixa retro descrita tem largura de 14,00m.

ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE - 5.091,01 m² (à ser doada a Prefeitura Municipal de Caieiras).

Começa num ponto localizado na concordância com a lateral da Estrada Municipal Existente na divisa com a Área 4. Daí segue em curva à direita com distância de 8,03m; daí segue em reta com distância de 208,99m; deflete à direita e segue em curva com distância de 7,62m; daí segue em reta com distância de 188,17m, sempre confrontando com a Área 4, até um ponto localizado na divisa com o loteamento Sítio Aparecida; daí deflete à esquerda e segue divisando com o loteamento Sítio Aparecida, com distância de 10,73m, atravessando a Servidão Existente; daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 184,27m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 19,80m, daí segue em reta com distância de 111,04 m, deflete à direita e segue em curva com distância de 48,51m, confrontando sempre com a área 3, até um ponto localizado na concordância com a Estrada Municipal Existente; daí deflete a esquerda e segue em reta com distância de 108,50m, confrontando com a Estrada Municipal Existente até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 5.091,01 m². A largura da faixa da Servidão Existente em seus trechos paralelos é de 10,00m.

ÁREA DA PASSAGEM DE SERVIDÃO EXISTENTE - 2.790,01m² (à ser doado à Prefeitura Municipal de Caieiras).

Começa num ponto localizado na concordância com a lateral da Estrada Municipal Existente, na divisa com a área 2. Daí segue em curva à esquerda com



1001

distância de 19,52 m. Daí segue em reta com distância de 106,31 m; deflete à esquerda e segue em curva com distância de 48,03m; daí segue em reta e mede 89,82m, sempre confrontando com a Área 2, até um ponto localizado na lateral do Córrego Existente. Daí deflete à direita e segue pelo referido Córrego à montante, com distância de 15,42m, atravessando a Passagem de Servidão Existente. Daí deflete à direita e segue em reta com distância de 102,68m; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 61,50m; daí segue em reta com distância de 94,79m, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 27,91m, sempre confrontando com a Área 1, até um ponto localizado na concordância com a Estrada Municipal Existente. Desse ponto deflete à direita e segue em reta com distância de 41,75 m, confrontando com a Estrada Municipal Existente, até o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 2.790,01 m². A largura da faixa da Passagem de Servidão Existente, em seus trechos paralelos, é de 10,00m de largura.

Caieiras, 07 de Dezembro de 1994.

Cantidio Soares Oliveira

CANTIDIO SOARES OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO

Ilson Roberto Balliego
ILSON ROBERTO BALLIEGO
RESP. TÉCNICO CREA 0640.65674-0
I.M. 1417/82
ART. Nº 0640.656740/94/008

VISTO

Caieiras, 07 JUN 1995

Prefeitura Municipal Caieiras
Depto. de Obras e Serviços Municipais

Arq.º José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Proj. Planejamento
SMOPP-1



207374,001002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAIEIRAS - COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

701/93

Livro nº.63, fls.520/525

ESCRITURA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA

Outorgantes vendedores:- Antonieta Teixeira, seu marido e outros....
Outorgados compradores:- Cantidio Soares Oliveira e sua esposa....
Valores:- venda CR\$.250.000,00 *///* venal CR\$.44.838.882,72..

S*A*I*B*A*M qiantos esta pública escritura virem que, aos SEIS (06) dias do mês de ABRIL (04) DE MIL NOVECENTOS E NOVEN TA E QUATRO (1.994), neste distrito e município de Caieiras, Comarca / de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Es crivã Interina, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores:- * ANTONIETA TEIXEIRA* do lar, RG. nº.792.188-SSP.SP. e seu marido * RAPHAEL TEIXEIRA * apo sentado, RG. nº.555.443-SSP.SP.; brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, possuidores do cic. nº.039.262.148/72, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, na Avenida Senador Casimiro da Rocha, nº.72 - Aptº.02; II) * MARIA ME NEGHINI DOS SANTOS * do lar, RG. nº.814.007-SSP.SP. e seu marido o Sr. * JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS * aposentado, RG. nº.814.078-SSP.SP.; brasi leiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, possuidores do cic. nº.014.627.418/00, domiciliados e re sidentes nesta cidade, na Avenida Dr. Armando Pinto, nº.101 - Cresciú ma; III) * O "Espólio" de ANA MENECHINI * representado por seu marido, Aldo Antonio Meneghini, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. sob o nº. 4.402.771-SSP.SP. e cic. nº.022.015.858/49, domiciliado e residente na cidade de Valinhos, deste Estado, na Rua Paulo Setúbal, nº.546, nos te mos do Alvará Judicial passado pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara do Foro Distrital da cidade de Valinhos, deste Estado, Comarca de Campi nas, deste Estado, requerido nos Autos de Sobrepartilha, registrado / sob o nº.388/92, assinado pela Escrevente Lígia Pedroso de Oliveira / Santos, pela Escrivã Diretora, Olga Catarina de Oliveira e pelo MM.. Juiz de Direito Dr. Francisco Fernandes de Araújo, em 27 de agosto de 1.992, arquivado nestas Notas, na pasta nº.01, sob o nº.05; IV) * NATA LINA MENECHINI * brasileira, separada judicialmente, proprietária, RG. nº.2.300.229-SSP.SP. e cic. nº.085.654.498/15, domiciliada e residente na Capital deste Estado, na Rua Professora Celina Sampaio, nº.41; V) * AMÉRICA MENECHINI BORTOLIOTTI * do lar, RG. nº.2.079.415-SSP.SP. e seu marido * AYRES BORTOLIOTTI * do comércio, RG. nº.1.220.720-SSP.SP.; brasileiros, casados sob o regime de separação convencional de bens , antes da Lei nº.61515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial re *****

conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº.2.263, no
4º. Cartório de Registro de Imóveis da Capital deste Estado, possuindo-
res do c/c. nº.083.546.908/04, domiciliados e residentes na Capital/
deste Estado, na Chácara Santa Monica, Estrada do Posto - Rodovia Rapo-
so Tavares - Km.41; VI) * LYDIA MENECHINI DOMSCHKE * professora, RG.
nº.1.366.134-SSP.SP. e seu marido * ALFRED GUNTHER DOMSCHKE * engenhei-
ro, RG. nº.1.068.816-SSP.SP.; brasileiros, casados sob o regime de co-
munhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, possuidores do c/c.
nº.002.162.838/68, domiciliados e residentes na Capital deste Estado,
na Rua Com. Elias Zarzur, nº.2.036; VII) * O "Espólio" de ADOLPHO MENE-
CHINI * representado por seu inventariante, Pedro Ubaldo Meneguini, bra-
sileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº.9.862.609-SSP.SP. e c/c.
nº.205.068.758/39, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Dr
Armando Pinto, nº.101 - Cresciúma, nos termos do Alvará Judicial, pas-
sado pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Franco da
Rocha, nos Autos de Ação de Arrolamento, Processo nº.304/93, assinado
pelo Escrevente Alexandre H. M. Mendoza, pela Escrivã Diretora Lu-
Calixto Porto, e pela MM. Juíza de Direito Dra. Anna Paula Dias da Cos-
ta, datado de 14 de março de 1.994, arquivado nestas Notas; na pasta
nº.01, sob o nº.06; VIII) * FRANCISCA CARBELLINI * brasileira, desqui-
tada, do lar, RG. nº.10.481.562-SSP.SP. e c/c. nº.609.954.758/48, domi-
ciliada e residente na Capital deste Estado, na Rua Theodoro, nº.632 -
Apts.23; IX) * IRMA DEGRANDI MENECHINI * brasileira, viúva, do lar, RG.
nº.3.037.976-SSP.SP. e c/c. nº.308.006.338/49, domiciliada e residente
na Capital deste Estado, na Avenida Rouxinol, nº.837; * ROGÉRIO MENE-
CHINI * químico, RG. nº.2.641.244-SSP.SP. e c/c. nº.032.971.018/49 -
sua esposa Da. * MIRIAM RIBEIRO MENECHINI * química, RG. nº.2.997.332-
SSP.SP. e c/c. nº.903.875.628/34; brasileiros, casados sob o regime de
comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados e
residentes na Capital deste Estado, na Avenida Rouxinol, nº.868, e ele -
cidade de Itapeirica da Serra, deste Estado, na Rua B, nº.453; e
XI) * LETICIA MENECHINI LAMBERT * brasileira, professora, RG. sob o nº.
2.997.334-SSP.SP. e seu marido * RICHARD FRANCIS LAMBERT * inglês, agr-
cultor, RG. nº.2.737.895-modelo 19; casados sob o regime de comunhão
de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, possuidores do c/c. sob o nº.
065.131.668/53, domiciliados e residentes na cidade de Santo André, de-
este Estado, na Rua Pe. Manoel de Paiva, nº.411; e, de outro lado, como
outorgado compradores:- * CANTIDIO SOARES OLIVEIRA * do comércio, RG.
nº.2.831.483-SSP.SP. e c/c. nº.084.563.568/91 e sua esposa Da. * CLAU-
DINA ORNELLA DA SILVA OLIVEIRA * do lar; RG. nº.9.218.054-SSP.SP. e
c/c. nº.084.563.568/568/91; brasileiros, casados sob o regime de comuni-
hão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados e residentes
na Capital deste Estado, na Rua Dionísio Belante, nº.91-Perús; os pro-
cedentes face aos documentos apresentados, foram identificados e qualifi-
cados por mim Escrivã Interina, do que dou fé. E, pelos outorgantes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

1004

DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAIEIRAS - COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

.....
pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título, livres/
e desembaraçados de quaisquer ônus reais, judiciais e extrajudiciais,
inclusive por impostos e taxas, são senhores e legítimos possuidores/
dos seguintes imóveis: a) UMA ÁREA DE TERRAS, situada na Estrada Ve-
lha São Paulo-Campinas, no "SÍTIO CRESCIUMA", em zona urbana deste
distrito e município de Caietés, Comarca de Franco da Rocha, com a
área de 134.675,00m². (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e seten-
ta e cinco metros quadrados), com as seguintes divisas e confronta-
ções: Inicia-se no marco nº. 510 que é limite da Cia Melhoramentos de
São Paulo, daí segue por este alinhamento com a distância de 85,00 m.
(oitenta e cinco metros) e com o rumo SW 77º30' NE e onde vai encon-
trar o marco nº. 260, daí deflete a esquerda e segue por este alinha-
mento com a distância de 62,00m. (sessenta e dois metros) e com rumo
SW 73º00' NE até o marco 261, que está no limite do Ribeirão Pinheiri-
nho, daí deflete a esquerda e segue pelo córrego com a distância de
312,00m. (trezentos e doze metros), até o marco nº. 01, confrontando /
com propriedade de Edwiges Dias de Oliveira, daí segue pelo marco nº.
01 com a distância de 44,00m. (quarenta e quatro metros) e com o rumo/
SW 9º00' NE., até o marco nº. 02, que limita com o córrego, daí segue
pelo Ribeirão Pinheirinho com a distância de 440,00m. (quatrocentos e
quarenta metros), confrontando com Ubaldo Meneguini e onde vai encon-
trar o marco nº. 03, daí deflete a esquerda e segue por este alinhamen-
to com a distância de 140,00m. (cento e quarenta metros) e com o rumo
SW 64º30' NE., até encontrar o marco nº. 20, confrontando com uma á-
rea reservada para Sistema de Recreio e ainda com os lotes 1, 2 e 3,
de Antonio Saleme, do marco 20 segue por este alinhamento com a dis-
tância de 90,50m. (noventa metros e cinquenta centímetros) e com o ru-
mo SE 12º30' NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamen-
to com a distância de 80,00m. (oitenta metros) e com o rumo SE 32º30'
NW, até o marco nº. 05, deste marco segue por este alinhamento com a
distância de 38,00m. (trinta e oito metros) e com rumo SW 82º30' NE.,
confrontando com José Galera, do marco 06 segue com a distância de
219,00m. (duzentos e dezenove metros) e com rumo SW 33º00' NE., até o
marco nº. 07, deste marco deflete a esquerda e segue por este alinha-
mento com a distância de 137,00m. (cento e trinta e sete metros) e com
o rumo NW 51º00' SE., até o marco nº. 08, confrontando com a Cia. Fixo
Forge, do marco 08 segue por este alinhamento com a distância de 140,
00m. (cento e quarenta metros) e com rumo SW 31º30' NE. até o marco nº.
09, que é limite da Estrada Velha São Paulo-Campinas, deste marco 09,
segue por este alinhamento com a distância de 80,00m. (oitenta metros)

.....

20/03/98

(oitenta metros) e com o rumo NW 47º00' SE., onde vai encontrar com o marco nº.510, onde teve início essa descrição; e, b) UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Km.30,5 da Rodovia São Paulo-Jundiaí, no "BAIRRO LARANJEIRAS", neste distrito e município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, com a área de 72.699,00m². (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados), que assim se descreve: Inicia-se no Córrego e sobe uma cerca existente de 76,50m. (setenta e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar um valo, confrontando-se a direita com o Dr. Milton Ferreira Neves. Deste valo segue uma distância de 451,50m. (quatrocentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) pelo mesmo valo até encontrar uma outra cerca existente. Deste ponto deflete à esquerda acompanhando a tal cerca numa distância de 251,00m. (duzentos e cinquenta e um metros), até encontrar o córrego, confrontando à direita com terras de Fiori Peccicacco. Daí desce o referido córrego numa distância de 422,00m. (quatrocentos e vinte e dois metros) até encontrar o ponto de partida, confrontando com terras do mesmo proprietário; havidos pelos outorgantes vendidos res, conforme Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento dos bens deixados pelo Espólio de Ubaldo Meneguini, falecido no estado civil de casado com Gilda Meneguini ou Gilda Meneghini, Processo nº.540/73, do Juízo de Direito da 4ª. Vara da Família e das sucessões da Capital deste Estado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Plínio Novaes de Andrade Júnior, em 19 de abril de 1.989, no valor de CR\$.0,01, devidamente registrada sob os nºs.01 e 02, respectivamente nas MATRÍCULAS Nºs.52.485 e 276, na Circunscrição Imobiliária da Comarca de Franco da Rocha, na qual autorizam o registro e as averbações necessárias à regularização da presente escritura; que, possuindo os imóveis ora descritos, estão justos e contratados para vendê-lo aos outorgados compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendidos têm, pelo preço certo e previamente convencionados de CR\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), que confessam e declaram haver recebido anteriormente dos outorgados compradores em moeda corrente Nacional; que contaram e acharam exata e da qual dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem, e desde já cedem e transferem aos ora compradores toda a posse, já, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os imóveis ora descritos, para que deles mesmos compradores usem, gozem e disponham livremente como seus e fiquem sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria, na forma da Lei; declaram os vendedores não estarem sujeitos ao que dispõe as Leis Previdenciárias, referente ao IAPAS., relativo ao INSS. e ao extinto FUNRURAL, tendo livre disposição de seus bens. Pelos outorgados compradores, foi dito que aceitavam a presente venda e esta escritura em seus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

DISTRITO E MUNICÍPIO DE CAIEIRAS - COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

em seus expressos termos, exibindo-me a guia ITBI., autenticada mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, no valor de CR\$.1.745.487,36. Valor venal do imóvel descrito no item a) CR\$.28.139.219,61(vinte e oito milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e nove cruzeiros reais e sessenta e um centavos), e, valor venal descrito no item b) CR\$.15.189.850,58(quinze milhões, cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos), to dos conforme cadastro sob o nº.34.311.52.37.0001.00.000 1 da Prefeitura Municipal desta cidade, para o exercício de 1.994. Os transmitentes me apresentaram as Certidões de Ônus reais, expedidas em 05/04/1.994, pela Circunscrição Imobiliária da Comarca de Franco da Rocha, em cumprimento ao disposto no artigo 12., inciso IV do Decreto nº.93.240 de 09/09/1.986 que regulamentou a Lei nº.7.433/85, cuja Certidão acompanhará o traslado desta escritura, e declaram sob as penas da Lei, que não existem em trâmite ação fundada em direito real, em direito pessoal sobre o imóvel objeto da presente, ou, ainda, qualquer outra ação que possa afetar a presente transmissão. Declaram os adquirentes que, em virtude da declaração feita pelos transmitentes, que aceitam, dispensam os mesmos da apresentação das Certidões relativas a feitos em trâmite. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam, expressa e solidariamente por quaisquer débitos relativos a impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 36 da Lei nº.4.476, de 20 de dezembro de 1.984. Que o valor da venda foi feita na seguinte proporção: CR\$.200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais), para o imóvel descrito no item "A", e CR\$.50.000,00(cinquenta mil cruzeiros reais), para o imóvel descrito no item "B".

"EMITIDA A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI., CONFORME INSERTE." Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente/escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, na minha presença, do que dou fé. Eu, (a.) MARIA HELENA CADAMURO PORTO, Escrevente Autorizada que lavrei e conferi. E, eu, (a.) LUCI VARGAS DE MOURA, Escrivã Interina, que subscrevi. (a.a.) ANTONIETA TEIXEIRA *//* RAPHAEL TEIXEIRA *//* MARIA MENECHINI DOS SANTOS *//* JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS *//* ALDO ANTONIO MENECHINI *//* NATALINA MENECHINI *//* AMÉRICA MENECHINI BORTOLOTTI *//* AYRES BORTOLOTTI *//* LYDIA MENECHINI DOMSCHKE *//* ALFRED GUNTHER / DOMSCHKE *//* PEDRO UBALDO MENECHINI *//* FRANCISCA GARBELLINI *//* IRMA DEGRANDI MENECHINI *//* ROGÉRIO MENECHINI *//* MIRIAM RIBEIRO MENECHINI LETICIA MENECHINI LAMBERT *//* RICHARD FRANCIS LAMBERT *//* CANTIDIO / SOARES OLIVEIRA *//* CLAUDINA ORNELLA DA SILVA OLIVEIRA. Devidamente Selada. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Eu, (Luci Vargas de Moura) LUCI VARGAS DE MOURA, Escrivã Interina, que subscrevi, dou fé e assino/

que subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

Luci Vargas de Moura
LUCI VARGAS DE MOURA
ESCRIVÃ INTERINA

LUCI VARGAS DE MOURA
Escrivã Interina
RG N.º 4.805.170-SP

Ao Escr. 269.245.00
Apama: 2.692.46
Ao Est. 12.646.42
T. Apos 53.849.20
Total 388.484.08
Guia n.º 64/94

TERMINO DOS R. S. PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS JURÍDICOS
REGISTRO CIVIL DA
Bel Aporeci
Bel. Claudete
Comarca de Franco da Rocha

TERMINO DE DEMONSTRAR A COMARCA
D. FRANCO DA ROCHA - S. PAULO
O. MAIOR DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS
NO TOTAL DE CR\$ 2.10.76 RECE-
BIDOS PELO CARTÓRIO AGU-SE ESPE-
CIFICADO NO TALONÁRIO ANEXO.
OFICIAL-OFICIAL MAIOR



PROT.

6830

SÉRIE "B"

1008

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. 7 de Setembro, 95 - Fone: 432-2626 - Franco da Rocha - SP

O Oficial, Bel. APARECIDO ALVES MEDEIROS (CPF 172.271.438/72)

Certifica que o presente título foi nesta data prenotado sob n.º

81.707

a fls. 221, do Livro Um f, e praticados os seguintes atos:

Reg 04/276 -

Reg 03/52.485 -

Franco da Rocha

31

de

outubro

de 1994

Oficial Major / Escrevente Autorizado

Emolumentos do Cartório:

Venda e Compra

Promessa

Hipoteca

Averbação/ões

Prioridade

2.º(s) via(s)

Partição/ões

Sub-Total

Emolum. do Estado 27%

Contr. Aposent. 20%

TOTAL

CR\$ 549.74

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

CR\$

1.92

551.66

148.90

110.30

810.86

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
R.G. 143 - 1.º ANDAR - 1.º ANDAR
Bel. Aparecido Alves Medeiros
O. H. F. L. A. - 1.º ANDAR
B. e. Cláudio Spina - 1.º ANDAR
Comarca de Franco da Rocha

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n.º 203.

MATRÍCULA NÚMERO 276.-

Contribuinte N.º

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Km.30,5 da rodovia São Paulo-Jundiaí, no bairro Laranjeiras, no distrito municipal de Caieiras, desta comarca, com a área de 72.699,00m², que assim se descreve; Inicia-se no córrego e sobe uma cerca existente de 76,50 metros, até encontrar um valo, confrontando-se a direita com o Dr. Milton Ferreira Neves.- Deste valo segue uma distancia de 451,50 metros pelo mesmo valo até encontrar uma outra cerca existente.- Deste ponto deflete à esquerda acompanhando a tal cerca numa distancia de 251,00 metros, até encontrar o córrego, confrontando à direita com terras de Fiori Pécicaco.- Dai desce o referido córrego numa distancia de 422,00 metros até encontrar o ponto de partida, confrontando com terras do mesmo proprietario.- **PROPRIETARIO:** Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha.- **TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA:** não consta Franco da Rocha, 20 de Abril de 1.976.- A esc. aut. *rubens* *Ubaldo* *Meneghini* *O* *OFICIAL:* *Ubaldo*

R.1/ 276.- Franco da Rocha, 20 de Abril de 1.976.- **TRANSMITENTE:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA.- **ADQUIRENTE:** O espólio de Ubaldo Meneghini.- **TÍTULO:** Usucapião.- **FORMA DO TÍTULO:** Mandado judicial expedido nos autos de usucapião.- (proc.nº 123/67), passado pelo 2º Cartorio desta cidade, aos 19 de Abril de 1.976, subscrito pelo esc. autorizado, Rubens de Barros, e assinado pelo MM. da Comarca, Dr. Lourenço Agostinho Abreu Filho.- **VALOR:** CR\$72.699,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros).- A esc. aut. *rubens* *Ubaldo* *Meneghini* *O* *OFICIAL:* *Ubaldo*

R.2/- Franco da Rocha, 30 de junho de 1.992.- **TRANSMITENTE:** O Espólio de Ubaldo Meneghini.- **ADQUIRENTES:** 1º) ANTONIETA TEIXEIRA, de prendas domésticas, RG.nº.792 188/SP., e seu marido RAPHAEL TEIXEIRA, aposentado, RG.nº.555 443 SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.039 262 148/72, domiciliados e residentes na Capital - deste Estado, à Av. Senador Casimiro da Rocha, 72-apto.02; 2º) MARIA MENECHINI DOS SANTOS, de prendas domésticas, RG.nº.814 007 SP e seu marido JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, aposentado, RG.nº.814 078 - SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes (cont. no verso)

da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.014 627 418/00, domiciliados e residentes na Cidade de Caieiras, desta Comarca, à Rua Dr. Armando Pinto, 101; 3º) ALDO ANTONIO MENECHINI, aposentado, RG.nº.4 402 771 SP., e sua mulher ANA MENECHINI, de prendas domésticas, RG.nº.8 805 133-SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.022 015 858/49, domiciliados e residentes na Cidade de Valinhos, deste Estado, à rua Paulo Setubal, nº.546; 4º) NATALINA MENECHINE, brasileira, separada judicialmente, proprietária, RG.nº.2 300 229 SP. e CIC nº.085 654 498/15, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Rua Profa. Celina Sampaio, nº.41; 5º) AMÉRICA MENECHINI BORTOLOTTI, de prendas domésticas, RG.nº.2 079 415, casada sob o regime de separação convencional de bens, antes da lei 6515/77, com AYRES BORTOLOTTI, do comércio, RG.nº.1 220 720/SP.; brasileiros, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, na Chácara Santa Mônica, Estrada do Posto, Rodovia Raposo Tavares, Km.41; 6º) LYDIA MENECHINI DOMSCHKE, professora, RG.nº.1 366 134 SP., e seu marido ALFRED GUNTHER DOMSCHKE, engenheiro, RG.nº.1 068 816, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.002 162 838/68, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Rua Com.Elias Zarzur, nº.2.036; 7º) ADOLPHO MENECHINI, brasileiro, desquitado, agricultor, RG.nº.1 655 268 SP. e CIC nº.115 760 228/20, domiciliado e residente na Cidade de Caieiras, desta Comarca, à Rua Dr. Armando Pinto, 101; 8º) FRANCISCA GARBELLINI, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, RG.nº.10 481 562 SP. e CIC nº.609 954 758/48, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Rua Theodoro Sampaio, nº.632, apto.23; 9º) IRMA DEGRANDI MENECHINI, brasileira, viúva, do lar, RG.nº.3 037 976 SP. e CIC nº.308 006 338/49, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Av. Rouxinol, 837; 10º) ROGÉRIO MENECHINI, químico, RG.nº.2 641 244 SP. e CIC nº.032 971 018/49, e sua mulher MIRIAM RIBEIRO MENECHINI, química, RG.nº.2 997 333 SP. e CIC nº.903 875 628/34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Av. Rouxinol, nº.868, e ele na Cidade de Itapeverica da Serra, deste Estado, à Rua B, nº.453; e, 11º) LETICIA MENECHINI LAMBERT, brasileira, professora, RG.nº.2 997 334 SP., e seu marido, RICHARD FRANCIS LAMBERT, inglês, agricultor, RG.nº.2 737 895-modelo 19, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.065-131.668/53, domiciliados e residentes na Cidade de Santo André, deste Estado, à Rua Padre Manoel de Paiva, nº.411.-TITULO: Herança

(continua nas fls. 2)

tes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Estado, na Rua Dionísio Belante, nº. 91-Perús.- TÍTULO: Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de abril de 1.994, das notas do Cartório de Caiciras, desta Comarca, (Lvº.63-Fls.520/525).
VALOR: CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais).== '== '== '== '==
A Oficiala Maior. (Bela Claudete Spera Cavalcanti).=

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1.º
da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

FRANCO RÓCULA 21 de 20 de 1994
O OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO 52.485 CONTRIBUINTE N.º 343.1523.7000.100000/1

UMA ÁREA DE TERRAS situada na Estrada Velha São Paulo-Campinas, no Sítio Cresciúma, em zona urbana do Distrito e Município de Cai eiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com a área de 134.675,00 m2., com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco n.º.510 que é limite da Cia. Melhoramento de São Paulo, daí segue por este alinhamento com a distância de 85,00m. e com o rumo SW 77°30'NE e onde vai encontrar o marco n.º.260, daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 62,00m. e com o rumo SW 73°00'NE até o marco n.º.261, que está no limite do Ribeirão Pinheirinho, daí deflete a esquerda e segue pelo córrego com a distância de 312,00m. até o marco n.º.1, confrontando com propriedade de Edwiges Dias de Oliveira, daí segue pelo marco n.º.01 com a distância de 44,00m. e com o rumo SW 9°00'NE, até o marco n.º.2, que limita com o córrego, daí segue pelo Ribeirão Pinheirinho com a distância de 440,00m., confrontando com Ubaldo Meneghini e onde vai encontrar o marco n.º.3, daí deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 140,00m. e com o rumo SW 64°30'NE., até encontrar o marco n.º.20, confrontando com uma área reservada para Sistema de Recreio e ainda com os lotes 1, 2 e 3 de Antonio Saleme, do marco 20 segue por este alinhamento com a distância de 90,50m. e com o rumo SE 12°30'NW, até o marco 4, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 80,00m. e com o rumo SE 3° 30'NW, até o marco n.º.5, deste marco segue por este alinhamento com a distância de 38,00m. e com o rumo SW 8°30'NE, confrontando com José Galera, do marco n.º.6 segue com a distância de 219,00m. e com o rumo SW 33°00'NE, até o marco n.º.7, deste marco deflete a esquerda e segue por este alinhamento com a distância de 137,00m. e com o rumo NW 51°00'SE até o marco n.º.08, confrontando com a Cia. Fixo-Forge, do marco 8 segue por este alinhamento com a distância de 140m. e com o rumo SW 31°30'NE, até o marco n.º.9, que é limite da Estrada Velha São Paulo-Campinas, deste marco 9 segue por este alinhamento com a distância de 80,00m. e com o rumo NW 47°00'SE, onde vai encontrar com o marco n.º.510, onde teve início essa descrição.--PROPRIETÁRIO: UBALDO MENECHINI.-- TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o n.º.2.650, no 10.º. Cartório de Registro de Imóveis da Capital deste Estado.--(cont.vº

Franco da Rocha, 30 de junho de 1.992.-*.*.*.*.*.*.*.*1014*.*.*.
A Oficiala Maior: _____ (Claudete Spera Cavalcanti).

R.1/- Franco da Rocha, 30 de junho de 1.992.-TRANSMITENTE: O Espólio de Ubaldo Meneghini.- ADQUIRENTES: 1º) ANTONIETA TEIXEIRA, de prendas domésticas, RG.nº.792.188 SP. e seu marido RAPHAEL TEIXEIRA, aposentado, RG.nº.555.443-SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.039.262.148/72, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Av. Senador Casimiro da Rocha, 72-apto.02; 2º) MARIA MENEGHINI DOS SANTOS, de prendas domésticas, RG.nº.814.007 SP., e seu marido JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, aposentado, RG.nº.814.078-SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.014.627.418/00, domiciliados e residentes na Cidade de Caieiras, desta Comarca, à Rua Dr. Armando Pinto, 101; 3º) ALDO ANTONIO MENECHINI, aposentado, RG.nº.4.402.771 SP., e sua mulher ANA MENECHINI, de prendas domésticas, RG.nº.8.805.133/SP., brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.022.015.858/49, domiciliados e residentes na Cidade de Valinhos, deste Estado, à rua Paulo Setúbal, nº.546; 4º) NATALINA MENECHINE, brasileira, separada judicialmente, proprietária, RG.nº.2.300.229/SP. e CIC nº.085.654.498/15, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Rua Profa. Celina Sampaio, nº.41; 5º) AMÉRICA MENECHINI BORTOLOTTI, de prendas domésticas, RG.nº.2.079.415, casada sob o regime de separação convencional de bens, antes da lei 6515/77, com AYRES BORTOLOTTI, do comércio, RG.nº.1.220.720/SP., brasileiros, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, na Chácara Santa Monica-Estrada do Posto, Rodovia Raposo Tavares, Km.41; 6º) LYDIA MENECHINI DOMSCHKE, professora, RG.nº.1.366.134 SP. e seu marido ALFRED GUNTHER DOMSCHKE, engenheiro, RG.nº.1.068.816, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, possuidores do CIC nº.002.162.838/68, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Rua Com. Elias Zarzur, nº.2.036; 7º) ADOLPHO MENECHINI, brasileiro, desquitado, agricultor, RG.nº.1.655.268/SP. e CIC nº.115.760.228/20, domiciliado e residente na Cidade de Caieiras, desta Comarca, à Rua Dr. Armando Pinto, 101; 8º) FRANCISCA GARIBELLINI, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, RG.nº.10.481.562 SP. e CIC nº.609.954.758/4, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Rua Theodoro Sampaio, nº.632, apto.23; 9º) IRMA DEGRANDI MENECHINI, brasileira
(continua nas fls.02)

MATRÍCULA NÚMERO 52.485

CONTRIBUINTE N.º

(continuação da fl. 01).-viúva, do lar, RG.n.º.3 037 976 SP. e CIC n.º.308 006 338/49, domiciliada e residente na Capital deste Estado, à Av. Rouxinol, 837; 10º) ROGÉRIO MENECHINI, químico, RG.n.º.2 641 244 SP., CIC n.º.032 971 018/49, e sua mulher, MIRIAM RIBEIRO MENECHINI, química, RG.n.º.2 997 333/SP. e CIC n.º.903.875.628/34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, à Av. Rouxinol, n.º.868, e ele na cidade de Itapeverica da Serra, - deste Estado, à rua B, n.º.453; e, 11º) LETICIA MENECHINI LAMBERT, brasileira, professora, RG.n.º.2 997 334 SP., e seu marido RICHARD FRANCIS LAMBERT, inglês, agricultor, RG.n.º.2 737 895-modelo 19, - casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, - possuidores do CIC n.º.065 131 668/53, domiciliados e residentes na Cidade de Santo André, deste Estado, à Rua Padre Manoel de Pava, n.º.411.-TÍTULO: Herança.-FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha-extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo finado -transmitente, falecido no estado civil de casado com Gilda Meneghini ou Gilda Senatti Meneghini-processo n.º.540/73, do Juízo de Direito da 4a. Vara da Família e das Sucessões da Capital deste Estado, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Plínio Novaes de Andrade Júnior, em 19 de abril de 1.989.- VALOR: NCZ\$ 604.225,05-(seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzados novos e cinco centavos).-O imóvel ficou pertencendo aos adquirentes, na proporção de 4/32 ideais a cada um dos nomeados em 1º ao 6º lugares; 2/32 ideais a cada um dos nomeados em 7º ao 9º lugares e, - 1/32 ideal a cada um dos nomeados em 10º e 11º lugares.-*.*.*.*.* A Oficiala Maior: _____ (Claudete Spera Cavalcanti).-*

Av.2/- Franco da Rocha, 30 de junho de 1.992.- Que, o regime de bens adotado no casamento de América Meneghini Bortolotti e Ayres Bortolotti, foi convencionado no pacto antenupcial registrado sob o n.º.2.263, no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital deste Estado.-*.*.*.*.* A Oficiala Maior: _____ (Claudete Spera Cavalcanti).-

Cont.no verso

R.3/- Franco da Rocha, 31 de outubro de 1.994.- TRANSMITENTES:- ANTONIETA TEIXEIRA, e seu marido RAPHAEL TEIXEIRA; MARIA MENECHINI DOS SANTOS, e seu marido JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; o Espólio - de ANA MENECHINI; NATALINA MENECHINI; AMÉRICA MENECHINI BORTOLOTTI, e seu marido AYRES BORTOLOTTI, possuidores do CIC. nº. 373.- 147.938/91; LYDIA MENECHINI DOMSCHKE, e seu marido ALFRED GUNTHER DOMSCHKE; o Espólio de ADOLPHO MENECHINI; FRANCISCA GARELLINI; IRMA DEGRANDI MENECHINI; ROGÉRIO MENECHINI, e sua mulher MIRIAM RIBEIRO MENECHINI; e, LETICIA MENECHINI LAMBERT, e seu marido RICHARD FRANCIS LAMBERT, todos já qualificados.- ADQUIRENTES: CANDIDIO SOARES OLIVEIRA, do comércio, RG. nº. 2.831.483-SSP/SP, e CIC. nº. 084.563.568/91, e sua mulher CLAUDINA ORNELIA DA SILVA-OLIVEIRA, do lar, RG. nº. 9.218.054-SSP/SP, e CIC. nº. 084.563.- 568/91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Dionísio Belante, nº. 91-Perús.- TÍTULO: Venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de abril de 1.994, das notas do Cartório de Caieiras, desta Comarca, (Lvº. 63-Fls. 520/525).- VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).- '= ' A Oficiala Maior.- (Bela Claudete Spera Cavalcanti).-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, expedida nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº. 3.117 de 1957.

31-10-1994

Comarca de Franco da Rocha - SP

Luci Vargas de Moura

Escrivão Interina - CPF 877 190 108-68

1017 VIA

(Proveniente 03/78 e 05/81 da Egregia Corregedoria Geral da Justiça)

Natureza do Ato	Lv.º	Fls.	Número	Valor (*)	Emolumentos
de Venda e Compra	63	520/525	UFESP. 4.567,22	919+2.641,13	398.484,08

(*) Valor base para cobrança dos emolumentos

colhida pelo(s) guia(s)	64/94

Ao Escrivão	Cr\$	269.246,00
A. Pama	Cr\$	2.692,46
Ao Estado	Cr\$	92.696,42
A Carteira das Serventias	Cr\$	53.849,20
Total	Cr\$	398.484,08

de Antônio S. Oliveira

(Nome e endereço completo)

portância de Cr\$ 398.484,08 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)

Casimiro 06 de Abril de 1994

(Cidade)

(Responsável pelo caixa do Cartório)

**ITBI**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS
GUIA DE RECOLHIMENTO

1018

01 CARTÓRIO		06 MICROFILME	
02 CONTRIBUINTE		07 AUTOS DE INVENTÁRIO	
MUNICÍPIO		NÚMERO	
Caieiras		COMARCA	
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		OFÍCIO DE JUSTIÇA	
Nada Consta		DATA DO FALECIMENTO	
03 NOME DO TRANSITENTE OU DO FALECIDO		DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO	
Antonieta Teixeira, seu marido e outros		HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO	
04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL		INTIM. SENTENÇA HOMOLOG. DO CÁLCULO	
ENDEREÇO DO IMÓVEL		08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL	
Uma área de terras, situada na Estrada Velha 3, Paulo-Campinas, sítio Residência: 1 Gleba do terreno 14, loteado em 13 glebas, sítio Paulo-Jundiaí, B. 14, loteado em 3431152370001000001 245 e 52.485 m².		CAIEIRAS	
NATUREZA DA TRANSMISSÃO		09 CÓD. MUNIC.	
venda e compra		239	
CÓDIGO		10 RECEITA	
22		INTER VIVOS	
VALOR DA PARTE NÃO FINANCIADA		CÓDIGO	
R\$ 4.838.862,72		VALOR	
VALOR DO INSTRUMENTO		CR\$ 1.0745.487,36	
CR\$ 250.000,00		TOTAL	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		CR\$ 1.0745.487,36	
Valor venal atualizado CR\$ 1.87.274.367,55-MARÇO/94.		11 CARIMBO PATRONIZADO DO BANCO	
BB 1700010075 300394		30/03/94	
1.745.487,36RB10462		BANCO	
		CAIEIRAS	
		E0811	

FOLHA DE INFORMACAO

Do Protocolo

Ao

DEP. OBRAS-ZEZINHO

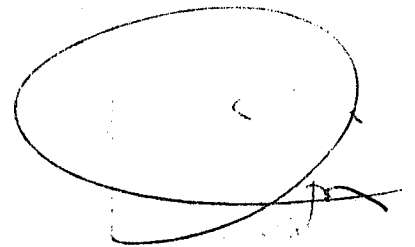
Proc. No 0701/95

Fls. No

Assinat.

Favor examinar parecer.

21/02/95



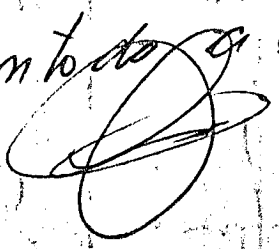
De: Paulo Roberto
Ao: Zezinho

Notificar o requerente para
esclarecer porque a área que aparece
no imposto é diferente da área da Escritura

Do Protocolo

Ao DD: Cadastro

Foi juntado a documentação em 20.03.95



Do Cadastro

Ao DD.

Nota à opor quanto à área de 134.675

metr quadrados e nome de cantaleiro João, além
que a globe situada é Poderia Ponderar Tão
do de Almeida Neves.

20/03/95

no. 20 (01/02/95)
no. 20 (01/02/95) - 201

1021

- Para manifestação.

23 MAR 1995

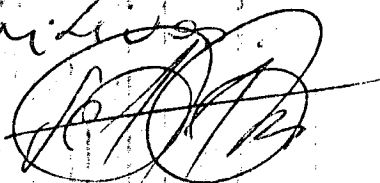
José Lima César Filho
CREA SP 0 4763396/D
Diretor do Depto. Engenharia/Obras

DDZ - DIV. TOPOGRAFIA

AO DD

NADA A OPOR QUANTO AO PROJETO
DE REGULARIZAÇÃO E RESPECTIVOS
MEMORIAIS DESCRITIVOS

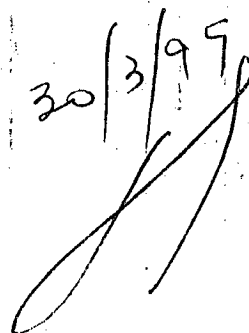
24/03/95



D. O Assessor
Fiscalização

sem intervir local

30/3/95



DA DIV. DE PATR. IMOBILIÁRIO,
AO DEPTO DE OBRAS:

Considerando-se que o Projeto de Regularização em apreço implica no aceite pela municipalidade em oficializar novas vias de circulação, tendo-se em vista que as existentes no local caracterizam-se como Estradas de Servidão, sugiro que os presentes autos sejam apreciados pela CRIUR.

Registre-se, contudo, que a área citada no referido projeto como pertencente a Cia Fixo Forge á na realidade área de propriedade municipal, a qual fora reintegra da ao patrimônio público por força da declaração de nulidade da doação proferida em sentença nos autos nº 979/81 que tramitou na 1ª Vara Cível do Forum da Comarca, do qual estamos aguardando a expedição do competente Mandado para a averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

PMC, 28.04.95

Francisco Carlos Lupianha

do. do (Criação)
ao CRIUR.

- para manifestação e parecer

29 ABR 1995

DO (CRIUR)

À Div. Patr. Imobiliário

(Atq.º José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Proj. Planejamento
SMOPP-1

- Após análise, concluímos que a área, objeto de regularização das áreas e vias, exclui-se da área situada por este Deptº, como de propriedade da Cia Fixo Forge.
- Portanto sugerimos reavaliação do parecer uma vez que tal denominação aparece à título de referência.

Caieiras, 05 de maio de 1.995.

Atenciosamente,

Seguem juntando(s) nesta data
rubricados sob nº(s)

☐

folha(s) de informação e

☐

Documento(s)

em

Ass.

95



1024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO:

PROCESSO Nº 701/95

DA DIV. DE PATR. IMOBILIÁRIO,
AO CRIUR :

Insera-se no parecer retro desta Divisão, que a manifestação exarada com referência à área de propriedade municipal, foi a de informar nos autos que a área objeto de regularização faz divisa com próprio municipal, sem contudo trazendo objeção quanto a área de propriedade do Sr. Cantídio Soares Oliveira

PMC/15.05.95

Francisco Carlos Lupianha

D. o Assessor
Ao CRIUR

p/ manifestação

16/05/95

D. (CRIUR)

no parecer sobre - Projeto Plano

- A comissão do CRIUR se reuniu nos dias 16 e 17 de maio por bem acatar o plano de regularização de área.

M. B.

Caieiras, 29 maio 1995

10.20 (circu)
10.20 sur

- Focet ao exposto pelo CRUR, por denunciar
apoiado de projetos de obras (obras) de
de regulamento // obra.

31 MAI 1995

Arq.º José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Proj. Planejamento
SMOPP-1

DEFERIDO
06 JUN 1995

Arq.º José de Lima Cesar Filho
Diretor Dept.º Proj. Planejamento
SMOPP-1
Prefeitura Municipal de Cairós
Depto. de Obras e Serviços Municipais

A LARPC EMITIDA DE PRORRATA
RETIROU A CERTIDÃO, PLANTAS E
MEMORANDOS DESCRITIVOS.
07/06/95 Maranda

Do Cadastro
Ao Juízo
Solicitação para se providenciar
Leide registro das ruas, após retorno
ao cadastro para atualização.

27/06/95
Fe

1030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Av. Professor Carvalho Pinto n.º 207

CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Em 07 de março de 1995.

Ilmo.(a) Sr.(a)

CANTIDIO SOARES OLIVEIRA

End. Rod. Pres. Tancredo de A. Neves

N.º s/n

Caieiras-SP. 07700-000

Prezado(a) Sr.(a)

Pelo presente fica V. S. convidado(a) a comparecer nesta

Prefeitura, seção Protocolo

o mais breve possível,

a fim de tratar de assuntos de s/ interesse (P.M:nº 701/95.)

Esclarecer porque a área que aparece no imposto é diferente da área da escritura.

Atenciosamente